

Conselho Municipal do Idoso de Jandira – CMIJ

Lei Municipal nº 1.099, de 24 de novembro de 1997, alterada pela Lei nº 2071/2014

Jandira, 24 de setembro de 2021.

Ata CMIJ nº 02/2021 – Reunião Extraordinária.

Ao dia 24 do mês de setembro de 2021, às 10h00 reuniram-se parte dos Conselheiros Municipais do Idoso de Jandira, de modo presencial nas dependências da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social conforme solicitação nos ofícios do CMIJ de nºs 02,03,04,05 e 06 para aclarar a ausência de comparecimento na primeira reunião do CMIJ realizada no dia 31 de agosto de 2021. A reunião foi iniciada pela Sra. Ligia Mateus, Secretária Executiva do CMIJ, que agradeceu a presença dos representantes que compareceram. Prosseguindo com a reunião, Sra. Ligia Mateus explanou sobre a importância desse momento para a Política Municipal do Idoso, considerando que os conselhos de políticas públicas são instrumentos de controle social. Ressaltou ainda que a participação/presença ativa dos Conselheiros é fundamental para que se prossigam os trabalhos neste Conselho. Prosseguiu-se a reunião com a apresentação dos Conselheiros, estando presente: Sr. Ricardo Benedicto Martins, representando a OAB 240ª Subseção de Jandira (Presidente do CMIJ), Sra. Ligia Mateus da Silva, representando a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social (Secretária Executiva do CMIJ), Sra. Rejane Maria Nascimento da Silva e Sr. Eduardo José da Silva ambos representando a Igreja Evangélica Pentecostal Vinde a Mim Ministério Pescadores de Almas e Sra. Maria Cândido Trigo representando a Igreja Batista Boas Novas. A Sra. Ligia Mateus, apontou a ausência de parte dos conselheiros nomeados em Decreto Municipal (Nº 4.425 de 06/08/21). A mesma explanou o motivo da ausência dos representantes da Secretária Municipal de Saúde não terem comparecido, explicando que a titular relatou que não teria recebido o ofício em vossas mãos solicitando a presença na primeira reunião realizada no dia 30 de agosto de 2021, e, que teria uma reunião no 24 de setembro de 2021 inadiável.

Conselho Municipal do Idoso de Jandira – CMIJ

Rua Elton Silva, 300 – Pq. JMC.- Jandira/SP CEP: 06600-025

cmijandira@jandira.sp.gov.br (11) 4772-7222

Conselho Municipal do Idoso de Jandira – CMIJ

Lei Municipal nº 1.099, de 24 de novembro de 1997, alterada pela Lei nº 2071/2014

prossequindo o fato de que a suplente da Secretaria Municipal de Saúde teria um curso marcado e não poderia comparecer nesta referida reunião, acrescentando que a Sra. Wanessa Cristina da Silva verbalmente confirmou presença na próxima reunião do CMIJ que será realizada no dia 30 de setembro de 2021. Aproveitando a ocasião a Sra. Ligia Mateus solicitou para os representantes na presente reunião que informassem ao Conselho se teria a disponibilidade de participar ativamente deste dada a importância explanada anteriormente, onde o Sr. Ricardo Benedicto Martins argumentou a relevância da participação de todos os membros do CMIJ dada a necessidade de quórum mínimo para se manifestar a respeito das matérias voltadas para o CMIJ e votar as pautas para que se efetivem os encaminhamentos inerentes aos trabalhos deste Conselho. Os representantes da Igreja Evangélica Pentecostal Vinde a Mim Ministério Pescadores de Almas aproveitaram esta pauta de discussão para informar que por conta de tratamentos médicos não seria possível participar efetivamente, declinando das atividades e solicitando o desligamento do Conselho Municipal do Idoso de Jandira. O Sr. Ricardo Benedicto Martins, os indagou sobre a possibilidade de outros membros para representar a Igreja e, os mesmos informaram que não seria possível no momento, e ainda que não teriam outra instituição para indicar para estas atividades. A Sra. Ligia Mateus, solicitou que informassem em ofício a sua solicitação de desligamento do CMIJ, agradecendo - os pela sinceridade e seriedade para com todos os representantes do CMIJ. Dando sequência a Sra. Ligia entregou uma pasta aos presentes contendo a pauta da presente reunião, a Lei de Criação e Alteração do CMIJ, o Decreto de Nomeação dos Conselheiros e sua publicação no site oficial da Prefeitura de Jandira, assim como explanou sobre os assuntos que foram tratados na reunião anterior sendo a sugestão do timbre do CMIJ, o calendário de reuniões ordinárias na qual foi votado e aprovado, os materiais de estudo para embasamento da elaboração do regimento interno a ser elaborado para a próxima reunião e solicitou que realizasse a leitura da Ata CMIJ nº 01/2021 para conhecer em detalhamento as discussões realizadas na primeira reunião ordinária do CMIJ. Não havendo outras pautas ou informes para tratar eu Ligia Mateus, Secretária Executiva do Conselho Municipal do Idoso de

Conselho Municipal do Idoso de Jandira – CMIJ

Rua Elton Silva, 300 – Pq. JMC.- Jandira/SP CEP: 06600-025

cmijandira@jandira.sp.gov.br (11) 4772-7222

Conselho Municipal do Idoso de Jandira – CMIJ

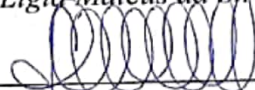
Lei Municipal nº 1.099, de 24 de novembro de 1997, alterada pela Lei nº 2071/2014

Jandira – CMIJ lavro a presente Ata que, uma vez lida e achada conforme, é assinada pelos membros desse Conselho. Assinam os Conselheiros abaixo descritos:



Ricardo-Benedicto Martins.

Ligia-Mateus da Silva.



Eduardo José da Silva

Rejane Maria Nascimento da Silva



Maria Cândido Trigo

Conselho Municipal do Idoso de Jandira – CMIJ
Rua Elton Silva, 300 – Pq. JMC.- Jandira/SP CEP: 06600-025
cmijandira@jandira.sp.gov.br (11) 4772-7222